



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga a vigência da Medida Provisória nº 021/2026, de 06 de janeiro de 2026.

O Senhor **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que determina o Art. 50, § 6º da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º A Medida Provisória nº 021/2026, de 06 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre a definição do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, e Dá outras Providências”, publicada na edição nº 897 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO, tem sua vigência prorrogada pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Seis (06) dias do mês de Março (03) do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

Vereador **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**
Presidente